



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 409/2.000, DE 17 DE ABRIL DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS EXTRAORÇAMENTARIOS, PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE TARUMÃ - ACRUTA, VISANDO AS DESPESAS COM ARBITRAGEM DO CAMPEONATO DA LIGA MARACAIENSE DE FUTEBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDSON SCHWARZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais), para a Associação Comunitária Rural de Tarumã - Acruta.

§1º) O repasse de que trata esse artigo, destina-se ao custeio das despesas com arbitragem dos jogos da liga Maracaiense de Futebol, a serem realizados neste município de Tarumã.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei deverão ser suportadas com as importâncias extraorçamentarias, havidas a título de doação ou patrocínio, prestados pelo Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e o Banco Banespa S/A, no valor de R\$ 1.500, (hum mil e quinhentos reais), cujas importâncias encontra-se depositadas nas contas de movimentação da Prefeitura de n.º 73.007-6 e n.º 092.45.000099.0, respectivamente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tarumã - SP, em 17 de abril de 2.000


EDSON SCHWARZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Roberto Carlos dos Santos

Roberto Carlos dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em
17 de abril de 2.000.

Roberto Carlos dos Santos

Roberto Carlos dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

